

FORÇA PÚBLICA

VERBA N. 116
Material e Serviços

8.21.4 4 Despesas Diversas Cr\$
40 Gastos gerais
400 Despesas miúdas e de pronto pagamento 200.000,00
Artigo 2.º — Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

FORÇA PÚBLICA

VERBA N. 116
Material e Serviços

8.21.4 4 Despesas Diversas Cr\$
40 Gastos gerais
401 Refeições, café e lanche ... 200.000,00
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de julho de 1958.

JANIO QUADROS

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

José Ataliba Leonel

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de julho de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 33.066, DE 7 DE JULHO DE 1958

Autoriza o Departamento de Águas e Energia Elétrica a contrair um empréstimo de Cr\$ 200.000.000,00 com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica o Departamento de Águas e Energia Elétrica autorizado a contrair, com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, um empréstimo de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), destinado a fazer face às despesas com a execução do Plano Estadual de Eletrificação.

Artigo 2.º — A importância do empréstimo a que se refere o artigo anterior, bem como a das despesas de juros e demais encargos, serão resgatadas nos termos e condições das cláusulas contratuais que forem estipuladas entre as partes contratantes.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de julho de 1958.

JANIO QUADROS

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

José Vicente de Faria Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de julho de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 33.067, DE 7 DE JULHO DE 1958

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas na importância de Cr\$ 5.001.000,00 (cinco milhões e um mil cruzeiros) as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública:

CASA DE DETENÇÃO DE SÃO PAULO

VERBA N. 106

Pessoal

8.24.0 0 Pessoal Fixo
01 Vencimentos e remunerações
011 Vencimentos de cargos 1.000,00

FORÇA PÚBLICA

VERBA N. 115

Pessoal

8.21.0 0 Pessoal Fixo (Militar)
01 Vencimentos e remunerações
016 Salário-família 5.000.000,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º, ficam suplementadas no mesmo orçamento, verba, códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

CASA DE DETENÇÃO DE SÃO PAULO

VERBA N. 106

Pessoal

8.24.0 0 Pessoal Fixo
01 Vencimentos e remunerações
014 Diferenças de vencimentos e acréscimos 1.000,00

FORÇA PÚBLICA

VERBA N. 115

Pessoal

8.21.0 0 Pessoal Fixo (Militar)
04 Diárias e ajudas de custas
040 Diárias 5.000.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de julho de 1958.

JANIO QUADROS

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

José Ataliba Leonel

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de julho de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 33.068, DE 7 DE JULHO DE 1958

Dispõe sobre instalação do Posto de Puericultura, subordinado ao Departamento Estadual da Criança.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 3.º, do Decreto n. 31.888, de 22 de abril de 1958,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica o Departamento Estadual da Criança, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, autorizada a instalar o Posto de Puericultura de Alumínio, no Distrito de Mayrink, Município de São Roque.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 7 de julho de 1958.

JANIO QUADROS

Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 7 de julho de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 33.069, DE 7 DE JULHO DE 1958

Dispõe sobre relocação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 197, do Decreto n. 26.544, de 5 de outubro de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Delegacia de Polícia de Santo Antonio da Posse — 5.ª classe, criada pela Lei n. 3.140-55, um (1) cargo da carreira de Escrivão de Polícia, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, lotado na Delegacia de Polícia de Alvaro de Carvalho, 5.ª classe.

Artigo 2.º — No corrente exercício, os vencimentos de cargo relatado por este decreto, correrão por conta da dotação correspondente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 7 de julho de 1958.

JANIO QUADROS

José Ataliba Leonel

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de julho de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 33.070, DE 7 DE JULHO DE 1958

Altera os arts. 328 e 330 da "CD", relativos a gratificação pelo exercício com risco de vida e saúde, para servidores do Departamento de Profilaxia da Lepra.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — A letra "f", do item I, do art. 328, da "CD", passa a ter a seguinte redação: "f" — aos dentistas, farmacêuticos, assistentes sociais e educadores sanitários que mantenham contato com os doentes.

Artigo 2.º — A letra "f", do item I, do art. 330, da Consolidação citada, vigorará com a seguinte redação: "f" — aos demais servidores não referidos anteriormente e que manuseiam papéis contaminados ou em exercício permanente em Sanatórios ou Dispensários.

Artigo 3.º — As despesas com a execução deste decreto correrão por conta da verba própria do orçamento.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1959, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de julho de 1958.

JANIO QUADROS

Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de julho de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 33.071, DE 7 DE JULHO DE 1958

Dispõe sobre relocação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 197, do Decreto 26.544, de 5 de outubro de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Colégio Estadual e Escola Normal "Anhanguera", na Capital, um (1) cargo de Preparador — QE-PP-II — Padrão "L", lotado no Instituto de Educação "Jundiaí", em Jundiaí, e provido em caráter efetivo pelo sr. Francisco Alberto Porphírio Netto.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente decreto será apostilado pelo Diretor Geral do Departamento de Administração da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 7 de julho de 1958.

JANIO QUADROS

Alípio Corrêa Netto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de julho de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 7 DO CORRENTE

Nomeando, nos termos do artigo 3.º item III, da "C.L.F.", Gylmar dos Santos Neves, para exercer, em estágio probatório, o cargo de Chefe de Seção, padrão "T", da Tabela II da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda, na vaga decorrente da exoneração de Nilce Ramalho Weigl.

Aposentando, a pedido, nos termos do artigo n. 548, do Decreto n. 26.544, de 5-10-1956, combinado com o artigo 6.º do Decreto n. 23.795, de 10 de Novembro de 1954, o Sr. Gabriel Scarpelli, Encarregado de Serviços Técnicos Auxiliares, Padrão "P", do Quadro do Departamento de Águas e Energia Elétrica, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, fixado pelo Decreto n. 23.795, acima citado, visto contar mais de 30 (trinta) anos de efetivo exercício ao serviço público, conforme prova a certidão de 17 de Junho de 1958, expedida pelo referido Departamento, que acompanha o presente Decreto, fazendo jus, pelo Instituto de Previdência do Estado, aos proventos anuais de Cr\$

159.600,00, correspondentes a Cr\$ 134.400,00 de vencimentos, Cr\$ 22.800,00, da Sexta Parte e Cr\$ 2.400,00 de diferenças de vencimentos — Artigo 30 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

DESPACHO PROFERIDO PELO GOVERNADOR.

EM 7 DO CORRENTE

No processo GG. 1.092-58 (apenso 2.553-58-SSP) — Em que Alfredo Porto, recorre contra decisão proferida pela Comissão de Promoção da Guarda Civil: "Dou provimento ao recurso, com fundamento nos Pareceres do SAJ, do meu Gabinete e da Consultoria Jurídica da Secretaria da Segurança Pública, por ser incontestável o direito de ser contado a Alfredo Porto, inclusive para promoção na Guarda Civil, o tempo de serviço prestado na extinta Guarda Noturna".

Universidade de São Paulo

Reitoria

ATOS DO REITOR

De 2 do corrente

Concedendo:

nos termos dos arts. 229 da Cons. Dec. 26.544-56 e 253, § 2.º, item 3 do Decreto 28.300-57, ao Dr. Celso da Silva Muniz, Instrutor, padrão "R", do G-I-PP-QUSP, lotado na Escola de Engenharia de São Carlos, afastamento sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, no período de 6 a 12-7-58, a fim de participar do III Seminário de Engenharia Sanitária, a ser realizado em Belo Horizonte, na Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais. Proc. 9.258-58;

nos termos do art. 29 do Decreto 27.301-57, ao sr. Manoel Varella, Prático de Laboratório, extranumerário mensalista, do Instituto de Eletrotécnica, 2 meses de licença para tratar de interesses particulares. Proc. 8.884-58.

De 4 do corrente

Concedendo:

nos termos do art. 512, da Cons. Decreto 26.544-56, ao sr. Dirceu de Moura Baptista, Servente, classe "F", do G-II-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Direito, 12 meses de licença-prêmio, relativos aos quinquênios de 23-4-38 a 22-4-43, de 23-4-43 a 23-4-48, de 23-4-43 a 22-4-53, de 23-4-53 a 22-4-58, sendo 6 meses para gozo oportuno e 6 meses para pagamento da importância correspondente a despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. 3.826-50;

nos termos dos arts. 229 da Cons. Decreto 26.544-56 e 153, § 2.º, item 3, do Decreto 27.300-57, afastamento a dá. Maria Rosa de Souza Pinheiro, Diretora da Escola de Enfermagem de São Paulo, anexa à Faculdade de Medicina, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, participar do 2.º Congresso Nacional de Hospitais, em Belo Horizonte (Minas Gerais), em 1.º de julho de 1958, assim como tomar parte no Seminário Didático sobre Levantamento de Recursos e Necessidades da Enfermagem, promovido pela Organização Mundial de Saúde, em Salvador (Bahia) (período de férias regulamentares). Proc. 9.048-58.

De 5 do corrente

Admitindo,

nos termos dos arts. 5.º do Decreto ... 27.301-57 e 5.º, inciso IV das Disposições Transitórias do mesmo Decreto, e devidamente autorizado pelo Governador por despacho exarado no expediente GE — 6230-58, o sr. Sebastião Clementino de Oliveira a fim de, como extranumerário mensalista, ref. 16 — Cr\$ 4.900,00, exercer junto à Faculdade de Medicina, as funções de Servente, em claro decorrente da dispensa do Sr. Justino da Silva, verificada por ato de 20, D.O. de 22-1-58. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. 8709-50.

PORTARIA DO REITOR, DE 4 DO CORRENTE

N. 25 — Designando Heloisa Aparecida Leite Martins, Servidor, extranumerário contratado, ref. 36, da Escola de Enfermagem de São Paulo para, a contar de 7-7-58, responder pelo expediente daquele Estabelecimento de Ensino, durante o impedimento de da. Maria Rosa Souza Pinheiro. Proc. 9-048-58.

DESPACHOS DO REITOR

De 27 de junho último

No Proc. RUSP. 7610-58, em nome do Dr. Fernando José de Oliveira Escorel, solicitando concessão de salário-família para três dependentes, a partir de março do corrente ano: "Deferido".

De 24 de junho último

No Proc. RUSP. 8750-58, em nome do sr. Paulo Ribeiro Fagundes, solicitando concessão de salário-família para 1 dependente, a partir de maio do corrente ano: "Deferido".

De 30 de junho último

No Proc. RUSP. 7197-58, em nome do dr. Julio Mario Stamato, solicitando concessão de salário-família, para 1 dependente: "Deferido".

No Proc. RUSP. 12.819-52, em nome do sr. Egidio Maximiliano Ferrari, solicitando salário-família para 1 dependente, a partir de julho do corrente ano: "Deferido".

De 1 do corrente

No Proc. RUSP. 5121-57, em nome de dona Neyde de Oliveira Galli, solicitando concessão de salário-família para 1 dependente: "Deferido".

De 2 do corrente

No Proc. RUSP. 97-51, em nome do sr. Rubens Azzi Leal, solicitando reconsideração da impugnação feita ao pedido de contagem em dobro de 6 meses de licença-prêmio relativos ao decênio de 20 de abril de 1941 a 19 de abril de 1951, que só deferiu a contagem em dobro dos 3 meses referentes ao segundo quinquênio — 21 de abril de 1946 a 20 de abril de 1951 (pela contagem em dobro de): 70 dias de férias não gozadas, sendo 10 dias de 1943 e 60 referentes aos exercícios de 1944 a 1946; mais 15 dias referentes ao exercício de 1938, e 6 meses de licença-prêmio referente ao decênio de 20 de abril de 1941 a 19 de abril de 1951, compensando nos termos do art. 504, da CLF, o excesso de faltas registradas no primeiro quinquênio, com os 10 dias de férias não gozadas do exercício de 1943 e 20 dias referentes ao exercício de 1942, ficando assim retificado o despacho do M. Reitor à fls. 24-v. do referido processo, que deferiu a contagem em dobro de 80 dias de férias não gozadas, referentes aos exercícios de 1943 a 1946: "Deferido".

Retificação

No ato do Reitor de 2, publicado a 6-7-58, declarando competir à dona Maria Rita Franco Fonseca, mais a sexta parte de seus vencimentos, leia-se: a contar de 8-12-57, e não como constou. Proc. 9.132-58.

CONTRATOS

Contratante — Escola Politécnica

Contratado — Eng. João Luiz Meiller

Autorização — 19-6-58 — fls. 57 — Proc. 10.608-53
Funções — Assistente da Cadeira n. 14 "Complementos de Termodinâmica e Aplicações de Calor; Motores Térmicos e de Ar Comprimido; Máquinas Frigoríficas"